



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 016/2010

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 2.219 a 2.242 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações introduzem na legislação tributária catarinense disposições contidas no Ajuste SINIEF nº 12, de 25 de setembro de 2009 e oriundas do Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, todas relativas à Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC